



## SÚMULA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB

DATA	14 de junho de 2021	HORÁRIO	08:06 às 10:41
PLATAFORMA	Videoconferência – Google Meet		

PARTICIPANTES	Paula Augusta Ismael da Costa	Coordenadora
	Pedro Freire de Oliveira Rossi	Conselheiro Titular
	Anneliese Heyden Cabral de Lira	Conselheira Suplente em substituição à titular
	Raissa Gonçalves Monteiro	Conselheira Suplente
	Alessandra Soares de Moura	Conselheira Suplente
	Andréia Carvalho Solha	Gerente Geral
	Igor Accioly Pimentel	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

<b>Leitura e aprovação da Súmula da reunião</b>	
<b>Encaminhamento</b>	Aprovação da Súmula da 5ª Reunião Ordinária da COAPFI-CAU/PB realizada em 17/05/2021.

### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Apreciação e aprovação do balancete do CAU/PB referente ao mês de maio de 2021</b>
<b>Fonte</b>	Assessoria Contábil-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Paula Augusta Ismael da Costa
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade pela aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de maio de 2021, considerando que compete à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças apreciar, deliberar e monitorar os relatórios referentes ao balanço e execução orçamentários do CAU/PB.
<b>2</b>	<b>PAC-PF 070/2018 – Protocolo 714986/2018 – Processo Administrativo de Cobrança</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Geral-CAU/PB
<b>Relator</b>	Pedro Freire de Oliveira Rossi
<b>Encaminhamento</b>	Item retirado de pauta a pedido do relator e transferido para a próxima reunião.
<b>3</b>	<b>PAC-PF 117/2019 – Protocolo 888749/2019 – Processo Administrativo de Cobrança</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Geral-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Paula Augusta Ismael da Costa
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora favorável à revisão do Ato Normativo nº 008/2018 do CAU/PB, de forma a incluir que o débito de pessoa física ou jurídica seja levado a protesto junto a cartório de



	protesto de títulos da jurisdição da sede do CAU/PB, conforme previsto pela Resolução nº 193/2020, bem como pela revisão das respectivas notificações de cobrança.
--	--

<b>4</b>	<b>Protocolo 1219654/2020 – Processo Administrativo de Cobrança PF</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Geral-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Anneliese Heyden Cabral de Lira
<b>Encaminhamento</b>	Por unanimidade acompanhar o voto da relatora pelo indeferimento da solicitação do profissional, e pela continuação do processo de cobrança, entendendo ser de responsabilidade do profissional a geração dos boletos, através do sistema SICCAU. O profissional não recorrendo no prazo vigente que seja inscrito em dívida ativa.

<b>5</b>	<b>Protocolo 1313103/2021 – Normativos – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)</b>
<b>Fonte</b>	Gerência Geral-CAU/PB
<b>Relatora</b>	Paula Augusta Ismael da Costa
<b>Encaminhamento</b>	Item retirado de pauta a pedido da relatora e transferido para a próxima reunião.

<b>6</b>	<b>Processo 040/2021 – Protocolo 1322082/2021 – Normativos – Ato normativo para utilização do superávit</b>
<b>Fonte</b>	COAPFI-CAU/PB
<b>Relator</b>	Pedro Freire de Oliveira Rossi
<b>Encaminhamento</b>	<p>Por unanimidade acompanhar o voto do relator favorável à estipulação dos seguintes critérios para o uso dos recursos disponíveis em superávit financeiro para utilização pelo CAU/PB para Projetos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>I. Deverão ser de relevância no campo da Arquitetura e Urbanismo;</li><li>II. Atender as metas e objetivos estratégicos do CAU/PB;</li><li>III. Apresentar Planos de Trabalho com a previsão dos custos;</li><li>IV. Ter duração máxima de 01 (um) ano;</li><li>V. Não envolver atividades contínuas ou de custeio do CAU/PB;</li><li>VI. Ter aprovação da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/PB - COAPFI-CAU/PB;</li><li>VII. Ter aprovação do Plenário do CAU/PB.</li></ul> <p>Ainda, a COAPFI delibera favorável à limitação de utilização de, no máximo, 15% do montante acumulado como superávit financeiro efetivamente disponível, até o exercício imediatamente anterior, verificado no exercício em que os projetos forem apresentados, garantindo os recursos já comprometidos no orçamento como despesas de capital. Os Projetos Específicos que utilizarem superávit financeiro deverão ser incluídos no orçamento do exercício ou nas reprogramações dos planos de ação e orçamentos do CAU/PB. Por fim, pelo encaminhamento ao plenário para homologação.</p>



# CAU/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

**PAULA AUGUSTA ISMAEL DA COSTA**  
Coordenadora

**PEDRO FREIRE DE OLIVEIRA ROSSI**  
Membro

**ANNELIESE HEYDEN CABRAL DE LIRA**  
Membro Suplente

**YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA**  
Assessora